



DECRETO Nº 2.821/2017

Reajusta os valores constantes na Lei nº 989/03 – ISSQN pelo índice INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2016 e dá outras providências.

Rosemar Hentges Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 989/03 alterada pela Lei nº 1.59/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica Reajusta do em **6,5800%** os valores constantes na Lei nº 989/03 – Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza – ISSQN, pelo índice acumulado do **INPC** de janeiro a dezembro de 2016, sendo:

IV - Alíquota fixa :

A - TRABALHO PESSOAL

1 - Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados	
R\$ 259,14	
2 - Outros serviços profissionais.....	R\$ 173,27

B - DIVERSOS

1 - Agenciamento, corretagem, representação, comissão e qualquer outro tipo de intermediação.....	R\$ 259,14
2 - Outros serviços não especificados.....	R\$ 69,56

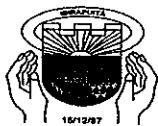
C - SOCIEDADES CIVIS

1 - Por profissional habilitado, sócio empregado ou não	
R\$: 259,14	

D - SERVIÇOS DE TÁXIS

1 - Por veículo.....	R\$: 85,87
----------------------	-------------------





Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
em 12 de janeiro de 2017.


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se


Paulo Rogério Bagatini Portella
Secretário de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>2.821/2017</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>12, 01, 2017</u> e retirado em <u>23, 01, 2017</u> .
<u>Alessandra N. Cardoso</u>

Alessandra Nunes Cardoso
Agente Administrativo
Portaria nº 5.363/2016

